ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA SÔNIA ALMEIDA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 077/2025.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Apoio à Pesquisa Científica (CMAPC), no município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Apoio à Pesquisa Científica (CMAPC), com sede no município de Manacapuru, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de promover, incentivar e apoiar a produção científica local.

Art. 2º O CMAPC terá como objetivos:

I - Contribuir para a qualificação profissional dos cidadãos Manacapuruenses;

II - Estimular a iniciação científica nas escolas municipais;

III - Apoiar estudantes, pesquisadores e instituições locais na realização de pesquisas científicas;

IV - Promover a formação de redes de pesquisa com instituições de ensino público e privado nas esferas Federal, Estadual e Municipal, fundações, centros de estudos e organizações da sociedade civil;

V - Oferecer apoio e consultoria técnica aos cidadãos que desejam ingressar em um doutorado ou mestrado acadêmico ou profissional;

VI - Incentivar projetos de intervenção científica que contribuam com o desenvolvimento sustentável e social do município;

VII - Oferecer suporte e consultoria técnica durante a execução de projetos, buscando sempre proporcionar ao pesquisador as ferramentas necessárias para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa ou de intervenção no âmbito Municipal;

VIII - Realizar eventos como: feiras científicas, seminários, oficinas, jornadas científicas e simpósios entre outros eventos que promovam ampla divulgação dos projetos;

Art. 3º São eixos prioritários para as pesquisas e projetos de intervenção no município:

I – Meio ambiente e sustentabilidade (monitoramento de rios, conservação da biodiversidade, resíduos sólidos);

II – Saúde pública (doenças endêmicas, saneamento, nutrição, entre outras temáticas que abranjam as diferentes dimensões da saúde e do bem-estar da população local);

III – Educação e inclusão digital (tecnologia nas escolas, alfabetização científica);

IV – Agricultura e produção local (melhoria de práticas agrícolas, segurança alimentar);

V – Cultura e patrimônio local (registro e valorização do saber tradicional e indígena);

VI – Empreendedorismo local (Crescimento econômico, Social, Rural e feminino);

VII- Tecnologia (Desenvolvimento e Implementação de soluções inovadoras que contribuam para transformar o município em uma Cidade Inteligente).

Art. 4º O CMAPC poderá firmar parcerias com universidades, institutos de pesquisa, fundações, empresas e organismos nacionais e internacionais para o financiamento, fomento e execução de projetos.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, dispondo sobre:

I – A estrutura administrativa do Centro;

II- Sala de informática, com equipamentos e softwares de busca acadêmica, com acesso à internet de alta velocidade, destinada a auxiliar nas aulas online e nas atividades de pesquisa.

III – A composição de um Comitê Científico Consultivo;

IV – O regime de financiamento e apoio a projetos;

V – O sistema de seleção de projetos de pesquisa e intervenção.

Art. 7º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de abril de 2025.

SÔNIA ALMEIDA
VEREADORA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA SÔNIA ALMEIDA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

O presente projeto de lei encaminhado para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores e Vereadoras, tem como objetivo de criar o Centro de Apoio à Pesquisa Científica, uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento das políticas públicas municipais por meio da ciência, da inovação e da qualificação profissional.

O município enfrenta desafios históricos em áreas essenciais como saúde, meio ambiente, educação, agricultura, cultura e patrimônio, empreendedorismo local e tecnologia. Para avançarmos na superação dessas demandas, é fundamental investir em soluções que tenham base técnica, sejam sustentáveis e estejam alinhadas com a realidade local. O Centro Municipal de Apoio à Pesquisa Científica, proposto será um instrumento para promover exatamente isso: projetos científicos com foco em resolutividade e impacto social.

Além de estimular a produção de conhecimento, o Centro atuará como espaço de apoio técnico para pesquisadores e profissionais comprometidos com o desenvolvimento da cidade. A iniciativa permitirá também a articulação com universidades, instituições de pesquisa e órgãos públicos, fortalecendo a integração entre teoria e prática no âmbito das políticas públicas.

Ao incentivar pesquisas aplicadas e promover a formação continuada de profissionais, o município dá um passo importante rumo à inovação na gestão pública, à valorização da ciência como ferramenta de transformação social e ao compromisso com um futuro mais justo, sustentável e inteligente.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa mais do que uma estrutura física: representa um compromisso com o desenvolvimento estratégico e com o bem-estar da nossa população.

Este projeto visa fomentar o desenvolvimento científico local como estratégia de fortalecimento da educação, da inovação e da solução de problemas sociais e ambientais no município. O CMAPC funcionará como elo entre o poder público, escolas, universidades e a comunidade, criando oportunidades de pesquisa aplicada com impactos reais e positivos para a população de Manacapuru.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de abril de 2025.



SÔNIA ALMEIDA

VEREADORA